



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

**LEI Nº 2.788/2020**

02/10/2020

Edição: 1613 Em: 01/10/2020  
Responsável: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Rodrigo Rondelli  
GERAL

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2020 QUE  
ABRIU DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

Vanessa Pizziolo Coqueto  
Chefe de Gabinete

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.781/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:**

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
20 – Agricultura  
122 – Administração Geral  
0010 – Obras de Infraestrutura Pública  
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura  
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações  
Ficha - 212  
Fonte de Recursos – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados  
Valor – R\$ 130.000,00”

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 04 de setembro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**